



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024 – P.M.F.R**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **Confecção de letreiro tridimensional 72x650 cm , escrito “F R E I R O G É R I O ” complementado com CORAÇÃO no lado esquerdo, fundo em acm branco 3mm recortado na rounter cnc, profundidade das letras em acm 3mm com 20cm de profundidade, frente de acrílico na face com acrílico Bold 2mm, iluminação interna com led, módulos importados 12 volts, estruturas de metal 20x20 pintado na cor branco , para fixar as letras estrutura de ferro branco para fazer as bases fixas no concreto, base feita de concreto tamanho 650x20x30 cm, instalação inclusa e fonte de ligação inclusa, o mesmo será fixado em frente a Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

**1. DO OBJETO:**

**Confecção de letreiro tridimensional 72x650 cm, escrito “F R E I R O G É R I O ” complementado com CORAÇÃO no lado esquerdo, fundo em acm branco 3mm recortado na rounter cnc, profundidade das letras em acm 3mm com 20cm de profundidade, frente**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

de acrílico na face com acrílico Bold 2mm, iluminação interna com led, módulos importados 12 volts, estruturas de metal 20x20 pintado na cor branco , para fixar as letras estrutura de ferro branco para fazer as bases fixas no concreto, base feita de concreto tamanho 650x20x30 cm, instalação inclusa e fonte de ligação inclusa, o mesmo será fixado em frente a Prefeitura Municipal.

## 2. JUSTIFICATIVA:

O letreiro tridimensional com o nome "FREI ROGÉRIO", complementado por um coração no lado esquerdo, proporcionará uma identidade visual marcante para a cidade. A presença do letreiro na frente da prefeitura servirá como uma representação visual significativa da comunidade e sua cultura local.

O letreiro tridimensional funcionará como um ponto de referência e atração turística, atraindo visitantes para tirar fotos e explorar a cidade. Com sua iluminação interna de LED, o letreiro será especialmente impactante durante a noite, destacando-se na paisagem urbana e incentivando a interação dos turistas.

O letreiro será fabricado com materiais de alta qualidade, incluindo ACM branco de 3mm, acrílico Bold de 2mm e estruturas de metal pintado na cor branca. Além disso, a instalação será realizada por profissionais qualificados, garantindo a segurança e durabilidade do letreiro ao longo do tempo.

A instalação do letreiro tridimensional contribuirá para a valorização estética do espaço público em frente à prefeitura. Além de servir como um elemento decorativo, o letreiro também reforçará a identidade visual da cidade e sua administração municipal.

Considerando esses aspectos, acreditamos que a aquisição e instalação do letreiro tridimensional serão um investimento significativo para a cidade de Frei Rogério, contribuindo para sua promoção como destino turístico e para o embelezamento de seu espaço urbano.

## 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços para aquisição de objeto pretendido.

Item	Descrição	Und	Quant. estimada
01	Confecção de letreiro tridimensional 72x650cm, escrito "FREI ROGÉRIO" complementado com CORAÇÃO no lado esquerdo, fundo em acm branco 3mm recortado na rounter cnc, profundidade das letras em acm 3mm com 20cm de profundidade, frente de acrílico na face com acrílico Bold 2mm, iluminação interna com led, módulos importados 12 volts, estruturas de metal 20x20 pintado na cor branco , para fixar as letras estrutura de ferro branco para fazer as bases fixas no concreto, base feita de concreto tamanho 650x20x30 cm, instalação inclusa e fonte de ligação inclusa, o mesmo será fixado em frente a Prefeitura Municipal.	UN	1



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, Assinado recebimento pelo fiscal do contrato.
- 4.3. Prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:
- 4.4. Deverá prestar os serviços integralmente com às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 4.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.7. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.8. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

### 6.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

### 6.1.2. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia o servidor **Itamir Gasparini**, para a função de fiscal o qual, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

**Entidade – SECRET. MUN. DE TURISMO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**09.002 – Secret. Mun. de Obras e Serviços Públicos**

**2.301 – Promoção do Turismo**

**78- 4.490.00.00.00.00. 1.700.0000.1164.00**

## 10. DO RECEBIMENTO DO ITEM

10.1. O recebimento do objeto será realizado após a conclusão da fabricação, montagem e instalação de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

10.2. A responsabilidade pela qualidade, integridade e conformidade do letreiro com as especificações contratadas será atribuída ao fornecedor responsável pela fabricação e instalação.

10.3. Após a conclusão da fabricação e montagem, o fornecedor deverá realizar uma inspeção interna de qualidade para garantir que o letreiro atenda aos padrões estabelecidos.

10.4. Após a instalação do letreiro no local designado, o fornecedor deverá notificar a entidade responsável pelo recebimento para realizar uma inspeção final de aceitação.

10.5. O letreiro deverá estar livre de defeitos visíveis, incluindo arranhões, rachaduras, irregularidades ou danos.

10.6. A fixação do letreiro deverá ser segura e estável, garantindo sua integridade e resistência a condições climáticas adversas.

10.7. O letreiro deverá estar de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, incluindo dimensões, materiais, acabamentos e iluminação.

10.8. O fornecedor será responsável por corrigir quaisquer defeitos ou não conformidades identificados durante o processo de recebimento, sem custo adicional para a entidade receptora.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

10.9. A entidade receptora será responsável por fornecer acesso ao local de instalação do letreiro e por cooperar com o fornecedor durante o processo de recebimento.

## 11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. O recebimento oficial do letreiro será formalizado por meio de um termo de recebimento, assinado pelo representante autorizado da entidade receptora e do fornecedor.

11.2. O prazo para realização do recebimento será estabelecido de acordo com o cronograma de execução do projeto, considerando as etapas de fabricação, montagem e instalação do letreiro.

---

Itamir Gaparini  
Secretário de Turismo e Cultura.

